LEI Nº. 6.451, DE **19** DE JUNHO DE 2013.

"Altera o art. 1º e suprime o parágrafo único da Lei nº 6.429 de 22 de maio de 2013 e da outras providências".

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera a redação do o artigo 1º e suprime o Parágrafo Único do art. 1º da Lei nº 6.429 de 22 de maio de 2013, que *"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos cargos que especifica - SMS",* que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, de 04 (quatro) Médicos – Clinico Geral, durante o período de 03 meses - Programa Inverno Gaucho – 3º Turno, com vencimentos mensais de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), com carga horária de 20h semanais."*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e seus efeitos a contar de 03 de junho de 2013.

Sant'Ana do Livramento, 19 de Junho de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração